Projeto de Lei nº 882/2014, S. M. Araguaia, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a promover o cancelamento de todos resíduos, prescritos, constantes do Anexo do Ativo Realizável do Balanço Geral de 2013 e dá outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a baixa por cancelamento dos valores inscritos na conta "despesa em responsabilidade no demonstrativo analítico do ativo realizável " do Balanço Geral de 2013 do Município, conforme relação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO $
	DESPESA EM RESPONSABILIDADE	
01	TARIFAS BANCÁRIAS – CÂMARA MUNICIPAL	313,32
02	CONSIGNAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL	3.540,90
03	INSS – CÂMARA MUNICIPAL	65.452,30
04	ISSQN PAGO A MAIOR	48,82
05	DIFERENÇA TRANSFERENCIA FINANCEIRA	7.601,59
	TOTAL.....	**76.956,93**

Art. 32º - Os cancelamentos descritos nos artigos anteriores serão feitos mediante Decreto do Poder Executivo nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE S.M.ARAGUAIA, aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze (08-12-2014).

PROCESSO Nº: 816 / 14
DATA: 08 / 12 / 14
HORA: 15:49
ASS.:

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO